DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.458

que consta do Processo nº **2023.001.010641/INEMA/LIC-10641, RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JOYUSON VIEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 251.787.505-78, com sede na Vila Cabeceira do Rio, nº 6, Povoado Lagoa Bonita, no município de Utinga, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°02'42"S e Long.41°05'27"W, datum Sirgas 2000, de vazão 499 m³/dia, durante 23 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 10 ha, localizado na Fazenda Natureza II, Zona Rural, no município de Utinga, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 35.166 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - **INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000098/INEMA/JUR-00098, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, concedida através da Portaria INEMA nº 34.196, publicada no D.O.E de 20/12/2025, em nome da **SÃO FRANCISCO ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.865.997/0002-29, para **APOENA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.488.273/0001-35, localizada na Rodovia BA 512, Estrada da Biribeira, s/n, Polo Industrial, no município de Camaçari. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 35.167 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - **INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000090/INEMA/JUR-00090, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença por Adesão e Compromisso - LAC, concedida através do certificado nº 2025.001.002866/LAC, emitido em 27/01/2025, conforme Processo nº 2025.001.000787/INEMA/LIC-00787, em nome do **IC TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.871.213/0018-26, para **AGROLOG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.020/0011-94, referente ao Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde, no Estado da Bahia. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 35.168 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - **INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000099/INEMA/JUR-00099, RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **J RICARDO OLIVEIRA NOVAES TRANSPORTADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.488/0001-33, para **J RICARDO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.488/0001-33. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 35.169 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - **INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000097/INEMA/JUR-00097, RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **MEU POSTO II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.398.857/0001-47, para **2M TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.398.857/0001-47. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - **INEMA**, atendendo o disposto na Resolução CEPRAM nº 2929/02 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e alterações, comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da Unidade de Mineração Irecê - UMI, cujo objetivo é a retomada e ampliação das atividades de extração de minério de fosfato e de fabricação de concentrado fosfático para o mercado de fertilizantes, na Zona Rural dos municípios de Irecê e Lapão, que ocorrerá na data, horário e local abaixo indicado, para as quais fica convocada a comunidade interessada.

Data: 02 de Setembro de 2026
Hora: 09h00min
Local: Fiesta Bahiana Clube Hotel
Endereço: Rodovia BA-052, 354, CEP 44900-000, no município de Irecê-BA.

Salvador, 17 de Agosto de 2026.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 17 DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**Dispõe sobre aprovação e implementação de medidas relacionadas ao Plano de Tratamento de Riscos em Contratações da Secretaria do Planejamento e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto nº 23.207, de 06 de novembro de 2024, que aprova o Regimento da Secretaria do Planejamento, e em conformidade com a Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado - OT AGE Nº 01/2024 - Revisão 3;

- o reconhecimento da relevância do papel desempenhado pelos servidores que atuam nos processos de contratação, nas unidades finalísticas e de apoio logístico da Seplan, bem como no CRC, para viabilização do pleno exercício das competências da Secretaria e cumprimento do seu Plano de Trabalho;

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Comitê de Riscos e Controles nas Contratações - CRC é instância de natureza permanente, destinada a promover a implantação e o aperfeiçoamento dos processos e das estruturas de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e os respectivos contratos, no âmbito da Secretaria do Planejamento - Seplan.

§**1º** Para cumprir sua finalidade, o CRC reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que necessário.

§**2º** O CRC deliberará, com tratamento prioritário nas pautas de reuniões, sobre as ações e medidas necessárias para implementação continuada do Plano de Tratamento de Riscos em Contratações - PTR Seplan, submetidas pela sua presidência ou qualquer um de seus membros.

§**3º** Das reuniões do CRC serão elaboradas atas, publicadas em área específica da Intranet Seplan.

**Art. 2º** As deliberações do CRC serão submetidas à apreciação da Diretoria Geral - DG e, quando se tratar de regulações de métodos, técnicas e processos organizacionais no âmbito da Secretaria, a formalização far-se-á mediante publicação em área específica da Intranet Seplan, autorizada pelo Secretário ou substituto legal.

§**1º** As regulamentações poderão ocorrer por meio de manuais, guias de orientação ou outros instrumentos congêneres e incluirão os conteúdos necessários para plena compreensão do assunto, conforme modelos padronizados e editados pela Assessoria de Planejamento e Gestão - APG da Seplan, que prestará o suporte técnico necessário a elaboração.

§**2** Caberá à Diretoria Geral encaminhar comunicação institucional a todos os servidores informando da disponibilidade e principais tópicos tratados na regulação.

§**3º** As atualizações de versões das regulações já publicadas conterão, como anexo, a identificação dos tópicos modificados e as respectivas razões para os ajustes realizados.

**Art. 3º** A Diretoria Geral instituirá um serviço de assessoramento a contratações públicas, para orientar e dirimir dúvidas sobre aplicação de normas aplicáveis e seu processamento no âmbito da Seplan.

**Parágrafo único**: As consultas serão feitas por de meio eletrônico específico definido pela APG Seplan e, se necessário, serão agendados contatos presenciais para esclarecimentos e auxílio em definições processuais.

**Art. 4º** Fica instituída a Rede de Contratações Seplan - RCS, como estratégia de gestão de conhecimento, orientação e atuação colaborativa, para melhor eficiência procedimental e maior eficácia no alcance dos resultados pretendidos com as contratações públicas, envolvendo, dentre outras ações:

I- capacitação e aprendizado continuado de servidores, referenciados no Plano de Capacitação estruturado pela Universidade Corporativa do Serviço Público - UCS Seplan e em eventos de intercâmbio com outras instituições públicas;

II- uniformização das orientações expedidas pelas unidades da Diretoria Geral, observadas as especificidades de cada unidade, objeto e processo;

III- compartilhamento de informações e boas práticas entre as unidades requisitantes e de gestão logística do processo de contratações;

IV- atuação como grupo consultivo de referência para adoção de melhorias contínuas em métodos e soluções processuais.

§ **1º** A Rede de Contratações Seplan será formada pelos servidores designados para o exercício de papéis específicos no processo de contratação estabelecidos na legislação aplicável e por indicados pelos dirigentes das unidades diretamente subordinadas ao Secretário para atuarem como pontos focais de contato nas respectivas áreas.

§ **2º** A Rede de Contratações Seplan será mediada pela DG, com o apoio da APG e da UCS Seplan.

**Art. 5º** Caberá a Coordenação de Controle Interno - CCI Seplan acompanhar e monitorar o cumprimento de práticas e controles a serem implantados ou aperfeiçoados constantes no Plano de Tratamento de Riscos aprovado para a Secretaria, visando mitigar probabilidade ou impacto da ocorrência dos riscos identificados através do Mapa de Estruturação dos Controles Internos no Processo de Contratação Pública.

**Parágrafo único**: A Coordenação de Controle Interno - CCI Seplan incluirá em seu Planejamento Anual de Atividades - PAA o acompanhamento previsto no caput deste artigo, reportando à Auditoria Geral do Estado -AGE os resultados alcançados no Relatório Anual de Atividades - RAA.

**Art. 6º** Caberá ao Grupo de Trabalho de Integridade - GTI, criado pela Portaria nº 036, de 26 novembro de 2025, publicada no DOE de 28/11/2025, de acordo com uma das diretrizes do Plano de Integridade da Seplan, incluir abordagem relacionada ao Processo de Contratações no Programa Bahia de Integridade Pública.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO**
Secretário do Planejamento

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***